



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS .....	2
ATAS .....	2
ACÓRDÃOS .....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS .....	2
ATAS .....	2
ACÓRDÃOS .....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS .....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS .....	3
PORTARIAS.....	4
ADMINISTRATIVO .....	24
DESPACHOS.....	26
EDITAIS .....	26

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### PRIMEIRA CÂMARA





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.2

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA





### DESPACHOS

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2020/GPDRH; e

**CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Comissão de Fiscalização de Obras, formalizada através do Memorando nº 100/2021/COFIO/DICOP;

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 6637/2021/GP;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1495/2021/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1813/2021/DIJUR, opinando pela realização de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 372/2021/DICOI favorável à contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 472,67** (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente à **substituição de peça** (Módulo Controlador do Operador de Porta - Régua de Segurança) visando à manutenção corretiva a ser realizada no **elevador social 1 do prédio anexo deste TCE/AM**;

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.4

**RECONHEÇO** inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 472,67** (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente à **substituição de peça** (Módulo Controlador do Operador de Porta - Régua de Segurança) visando à manutenção corretiva a ser realizada no **elevador social 1 do prédio anexo deste TCE/AM**;

**RATIFICO**, conforme prescreve a legislação de regência, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIAS

#### Portaria nº 44/2021-SEGER/FC, de 15 de dezembro de 2021

**A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2020-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 06 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.5

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO ARTUR LOUREIRO DE MELO**, matrícula 000.228-3A, e **DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula 001.899-6A, para atuarem como **FISCAIS**, e o servidor **BRIAN BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula 001.393-5A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 34/2021** (Processo nº 9628/2021-SEI/TCE/AM), que tem por objeto fornecimento de licenças de softwares para inovação, modernização e sustentação de plataformas de infraestrutura, desenvolvimento e operações de suporte do TCE/AM, incluídas as licenças, serviços técnicos especializados de treinamento, suporte e atualização tecnológica, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 01.373.413/0001-84, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2021 a 14/12/2022, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, publicada no DOE/TCE/AM de 16/08/2021 (edição 2598, pág. 120-126), objeto do Processo nº 3814/2021-SEI/TCE/AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### ATO N.º 112/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Acórdão Administrativo n.º 302/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 007009/2021;

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO**, matrícula n.º 000.441-3A, que ocupa o cargo de Assistente de Controle Externo “C”, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.6

<b>CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO C - CLASSE D, NÍVEL II.</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>PROVENTOS</b> Lei nº 4.743/2018, Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III, e suas alterações.	R\$ 9.325,17
<b>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%)</b> – Lei n.º 4.734/2018 – Artigo 7º, § 1º, inciso III, § 3º, b.	R\$ 1.865,03
<b>GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%)</b> Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 5.595,10
<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)</b> Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, III c/c Lei n.º 2.531/99, Artigo 3. EC 91/2015	R\$ 932,52
<b>VANTAGEM PESSOAL (5/5 Portaria n.º 377/2021, símbolo CC-1) Lei n.º 1762/86, Art. 82 c/c Emenda Constitucional do Estado do Amazonas.</b>	R\$ 2.659,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.377,30</b>
<b>13º SALÁRIO</b> – 02 (duas) parcelas – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 20.377,30

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### ATO N.º 113/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Acórdão Administrativo n.º 301/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 007444/2021;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA**, matrícula n.º 000.307-7A, que ocupa o cargo de Auxiliar Técnico “B” nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.7

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO B - CLASSE C, NÍVEL IV.	VALOR (R\$)
<b>PROVENTOS</b> Lei nº 4.743/2018, Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III, e suas alterações.	R\$ 6.244,84
<b>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (10%)</b> – Lei n.º 4.734/2018 – Artigo 7º, § 1º, inciso III, § 3º, b.	R\$ 624,48
<b>GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%)</b> Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 3.746,90
<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)</b> Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, III c/c Lei n.º 2.531/99, Artigo 3. EC 91/2015	R\$ 624,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.240,70</b>
<b>13º SALÁRIO</b> – 02 (duas) parcelas – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 11.240,70

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### ATO N.º 114/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Acórdão Administrativo n.º 310/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 006952/2021;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **ZULEIMAR PEREA DE MELO**, matrícula n.º 000.227-5A, que ocupa o cargo de Assistente de Controle Externo “C” nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.8

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO "C" - CLASSE D, NÍVEL III.	VALOR (R\$)
<b>PROVENTOS</b> Lei nº 4.743/2018, Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III, e suas alterações.	R\$ 9.511,67
<b>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%)</b> – Lei n.º 4.734/2018 – Artigo 7º, § 1º, inciso III, § 3º, b.	R\$ 951,17
<b>GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%)</b> Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 5.707,00
<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)</b> Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, III c/c Lei n.º 2.531/99, Artigo 3. EC 91/2015	R\$ 951,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.072,17</b>
<b>13º SALÁRIO</b> – 01 (uma) parcela – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 18.072,17

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### ATO N.º 115/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Acórdão Administrativo n.º 343/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 007243/2021;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **KEILA GRACA CASTRO UCHOA**, matrícula n.º 000.143-0A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental "C", nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.9

CARGO: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL “C” - CLASSE D, NÍVEL II.	VALOR (R\$)
<b>PROVENTOS</b> Lei nº 4.743/2018, Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III, e suas alterações.	R\$ 13.121,74
<b>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%)</b> – Lei n.º 4.734/2018 – Artigo 7º, § 1º, inciso III, § 3º, b.	R\$ 2.624,35
<b>GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%)</b> Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 7.873,04
<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)</b> Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, III c/c Lei n.º 2.531/99, Artigo 3. EC 91/2015	R\$ 1.312,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.931,30</b>
<b>13º SALÁRIO</b> – 01 (uma) parcela – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 24.931,30

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 461/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pelo Exmo. Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, datado de 05.10.2021, e do Despacho n.º 5196/2021/GP, datado de 06.10.2021, constantes no Processo SEI n.º 007721/2021;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** as servidoras relacionados abaixo, para, no período de 28 a 30.10.2022, participarem do Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, na cidade de São Paulo/SP:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.10

<b>SERVIDORAS</b>
<b>ZILMA CASTRO DA COSTA</b> Matrícula n.º 001.008-1A
<b>MARIA DO SAMEIRO ALVES RIBEIRO</b> Matrícula n.º 000.596-7A
<b>PAULA AMLES RIBEIRO RODRIGUES BARREIROS</b> Matrícula n.º 002.239-0B
<b>KARLA PATRICIA CAUPER MENDONCA</b> Matrícula n.º 002.331-0A
<b>CARLA ROBERTA TIRADENTES</b> Matrícula n.º 002.330-2A
<b>ALLINE DA SILVA MARTINS</b> Matrícula n.º 002.157-1A

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 663/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 103/2021/GCYARA/TP, datado de 09.12.2021, constante no Processo SEI n.º 010031/2021;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** as servidoras **NAIDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4C, e **ELIUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO**, matrícula n.º 001.000-6A, para, no período de 13 A 17.11.2021, realizarem visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo/SP



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.11

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### P O R T A R I A N.º 671/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 326/2021/GCEC/GP, datado de 13.12.2021, do Despacho n.º 145/2021/GCYARA, datado de 13.12.2021, constantes no Processo SEI n.º 009922/2021;

**R E S O L V E :**

**EXCLUIR** da viagem, concedida pela Portaria n.º 661/2021-GPDRH, datada de 10.12.2021, os servidores e o município, abaixo:

SERVIDORES	MUNICÍPIO
<b>ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO</b> Matrícula n.º 001.874-0A	Benjamin Constant/AM
<b>ALDIFRAN CORREA LIMA</b> Matrícula n.º 000.522-3A	
<b>FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA</b> Matrícula n.º 000.495-2A	

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.12

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 672/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento subscrito pelo servidor **Milton Bittencourt Cantanhede Filho**, datado de 07.12.2021, constante no Processo SEI n.º 009917/2021;

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ROSENILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula n.º 001.250-5A, para, no período de 20 a 22.12.2021, participar do Curso “Marco Regulatório de Ciência, TECNOLOGIA E Inovação – Marco CTI”, em Brasília/DF;

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 673/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.13

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 370/2021-OUVIDORIA, datado de 07.12.2021, constante no Processo SEI n.º 010081/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula n.º 001.279-3C, e **FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO**, matrícula n.º 001.095-2A, para, nos dias 16 a 18.02.2022, participarem do Curso “Planejamento das Contratações com Enfoque na Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência”, bem como participar do Evento “Compliance on Top 2021”, no dia 15.12.2021, ambos na cidade de São Paulo/SP;

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **P O R T A R I A N.º 676/2021-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 171/2021/GP/TP, datado de 13.12.2021, constante no Processo SEI n.º 010121/2021;

### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **CARLOS ALBERTO DE SALES JUNIOR**, matrícula n.º 003.789-3A, no Departamento Odontológico - DEODONT, a contar 01.12.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.14

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 678/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 306/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 008368/2021;

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao servidor **ARMANDO JORGE SERRAO FROES**, matrícula n.º 000.119-8A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “C”, o Abono de Permanência, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, a contar de 24.10.2021;

**II – DETERMINAR** à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 24.10.2021, bem como, a devolução dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 679/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.15

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 305/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 008148/2021;

### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** à servidora **MARIA HORACY ARAUJO CASTELO BRANCO**, matrícula n.º 000.758-7A, que ocupa o cargo de Auxiliar Técnico “B” o Abono de Permanência, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, a contar de 24.09.2021;

**II – DETERMINAR** à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 24.09.2021, bem como, a devolução dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA N.º 680/2021-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 316/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 006021/2021;

### **RESOLVE:**

**I – DEFERIR** o pedido do servidor aposentado **FABIO DEMASI LEVY**, matrícula n.º 000.212-7A, que ocupou o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, no sentido de reconhecer o direito ao pagamento da diferença do Abono de Permanência, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, no valor equivalente ao de suas contribuições mensais, do período de 07.09.2021 a 09.11.2021;

**II – DETERMINAR** à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 07.09.2021, bem como, a devolução





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.16

dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação até o dia 09.11.2021, data do Ato n.º 95/2021, por meio do qual efetivou-se a Aposentadoria do servidor, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.



Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 683/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 329/2021/GCEC/GP, datado de 14.12.2021, e do Despacho n.º 146/2021/GCYARA, datado de 14.12.2021, constantes no Processo SEI n.º 010145/2021;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **FRANCISLEY ALVES SANTANA**, matrícula n.º 002.452-0A, para no período de 22 a 28.11.2021, realizar o apoio de transporte e segurança à equipe da Escola de Contas, no município de Iranduba/AM;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.



Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.17

### P O R T A R I A N.º 684/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 6728/2021/GP, datado de 14.12.2021, constante no Processo SEI n.º 010025/2021;

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA**, matrícula n.º 001.659-4A, adicional de qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento a contar da data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 09.12.2021, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei n.º 5.023, de 26 de dezembro de 2019.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### P O R T A R I A N.º 686/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 313/2021 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo SEI n.º 003393/2021;

#### **R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido da servidora **JULIANE ANTONY HOAEGEN GOMES**, Assessor da Procuradoria Geral de Contas, matrícula n.º 001.038-3B, quanto à **redução de sua carga horária em 2 (duas) horas, sem qualquer diminuição de sua remuneração mensal**, com base no art. 107 da Lei n.º 241/2015 e na Lei n.º 13.370/2016, **com a manutenção de sua adesão ao Programa de Produtividade deste Tribunal**, condicionado ao cumprimento de carga horária proporcional, podendo se dar à proporção de 40 (quarenta) minutos diários, além das 4h diárias da jornada de trabalho.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.18

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA SEI Nº 313/2021 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 229/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 008453/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.654,10 (oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO ARTUR LOUREIRO DE MELO**, matrícula n.º 0002283A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### **PORTARIA SEI Nº 315/2021 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.19

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 231/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 009933/2021;

### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula n.º 0017183A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### **PORTARIA SEI Nº 317/2021 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 13/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 010057/2021;

### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), como adiantamento em favor do servidor **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com base na Resolução n.º 12/2013, alterações introduzidas pela resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2021.





  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 319/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 14/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 010107/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), como adiantamento em favor do servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO**, matrícula n.º 001.928-3A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com base na Resolução n.º 12/2013, alterações introduzidas pela resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 326/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;







Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.21

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 322/2021 – Tribunal Pleno, datado de 14.12.2021, constante do Processo n.º 008649/2021;

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JUNIOR**, matrícula n.º 000.351-4A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2016/2021, completado em 17.09.2021, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

**II - DETERMINAR** à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2016/2021, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### **PORTARIA SEI Nº 327/2021 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 17/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 010155/2021;

### **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), como adiantamento em favor do servidor **ROGERIO SALLES PERDIZ**, matrícula n.º 0012351A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com base na Resolução n.º 12/2013, alterações introduzidas pela resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.





  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 328/2021 - SGDRH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 18/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 010157/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como adiantamento em favor da servidora **DIANNE DO NASCIMENTO JUCA**, matrícula n.º 0025283A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com base na Resolução n.º 12/2013, alterações introduzidas pela resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 329/2021 - SGDRH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.23

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 236/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 010129/2021;

**R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **MARIA MERCES BRANDÃO DA SILVEIRA**, matrícula n.º 0001635A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO –** Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 330/2021 - SGRDH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 299/2021 – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo n.º 007784/2021;

**R E S O L V E :**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO**, matrícula n.º 0000310A, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente ao quinquênio 1988/1993;

**II - DETERMINAR** à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, referente ao quinquênio 1988/1993, nos assentamentos funcionais do servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.24

### PORTARIA SEI Nº 331/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 300/2021 - Tribunal Pleno, datado de 09.12.2021, constante do Processo n.º 008621/2021;

#### **RESOLVE:**

**I - RECONHECER** em favor do servidor **ALDIFRAN CORREA LIMA**, matrícula n.º 0005223A, o direito à averbação de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de Tempo de Serviço prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, em consonância com os arts. 40, §9º e 201, §9º, da CRFB/88; o art. 94, *caput*, da Lei nº 8.213/91 e o art. 76, III, alínea "a", da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 77, de 21 de janeiro de 2015, para os devidos fins;

**II - DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos - DRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020

**01. Data:** 13 /12/2021.

**02. Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

**03. Contratada:** empresa **TELEFÔNICA BRASIL**, CNPJ 02.558.157/0001-62, sucessora por incorporação de VIVO S/A, representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima e pelo Sr. Wellington Xavier da Costa.







- 04. Processo Administrativo:** 006221/2021-SEI/TCE/AM.
- 05. Espécie:** Prestação de serviços.
- 06. Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 21/2021 referente à prestação de serviço móvel pessoal (SMP) para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de SimCard e terminais móveis em regime de comodato, para atender às necessidades do TCE/AM,
- 07. Valor Total Estimado: R\$ 36.942,37** (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
- 08. Prazo de Vigência:** 12 meses, de 02/01/2022 a 01/01/2023.
- 09. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrente do presente Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 01.122.0056.2466; Elemento de Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos 0100; cujo empenhamento será realizado no exercício financeiro de 2022.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### EXTRATO

#### Termo de Contrato nº 34/2021

- 01. Data:** 15/12/2021.
- 02. Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, CNPJ 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.
- 03. Contratada:** empresa **ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 01.373.413/0001-84, representada por seu representante legal, Sr. Flávio de Souza Coutinho.
- 04. Processo Administrativo:** 9628/2021-SEI/TCE/AM.
- 05. Espécie:** Prestação de Serviços e Fornecimento de Bens.
- 06. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares para inovação, modernização e sustentação de plataformas de infraestrutura, desenvolvimento





e operações de suporte do TCE/AM, incluídas as licenças, serviços técnicos especializados de treinamento, suporte e atualização tecnológica.

**07. Prazo de Vigência:** 12 meses, de 15/12/2021 a 14/12/2022.

**09. Valor Total:** R\$ 2.295.320,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte reais).

**10. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.126.0056.2056.0001; Fonte 100; Elementos de Despesa 4.4.90.40.01, 3.3.90.40.12; Nota de Empenho 2021NE0002367, emitida em 13/12/2021, no valor de R\$ 1.966.320,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais), e Nota de Empenho 2021NE0002368, emitida em 13/12/2021, no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 354/2021-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LILIAN GOMES BENTES, Servidora da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para, enviar por meio do e-mail [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br), defesa/justificativa Acerca de Supostas Irregularidades na Prefeitura Municipal de Urucurituba, Referente a Nepotismo, Envolvendo a Senhora Lilian Gomes Bentes, objeto do Processo 15842/2021 suscitadas na RM 544/2021-DICAPE e no Despacho de Admissibilidade.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL**, Manaus 14 de dezembro de 2021.



**Holga Naito de Oliveira Félix**





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.27

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2021 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, inciso I, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo. Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO o Sr. Rosário Conte Galate Neto**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Técnico Preliminar Nº 044/2020 - DICOP (Notificação 083/2020 - DICOP)**, reunidos no **Processo TCE nº 13.276/2021**, que trata da **Prestação de Contas do Sr. José Amauri da Silva Maia, Presidente do Conaltosol, referente a 1ª Parcela do Convênio N. 046/2004, firmado com a SEINF (Processo Físico Originário Nº 5158/2004)**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.



EUDÉRIQUES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho fica **NOTIFICADO o Sr. ERICK FRANCO DE SÁ**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 536/2019 – TCE- TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 17/07/2019 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso de Revisão, objeto do Processo TCE nº **14.675/2021**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.



MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.28

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO CIPRIANO NETO**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 263/2020 – TCE- TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 05/06/2020 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente à Representação, objeto do Processo TCE nº **10.209/2017**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 374/2021 – TCE- TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 12/05/2021 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente à Representação, objeto do Processo TCE nº **11.629/2020**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto fica **NOTIFICADO o Sr. JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 447/2020 – TCE- TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 03/07/2020 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente à Representação, objeto do Processo TCE nº **11.664/2017**.







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 2691 Pag.29

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



## RÁDIO WEB FALANDO DE CONTAS

*Música e informação em um só lugar*



Acesse:



[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)



TRIBUNAL  
DE CONTAS DO  
ESTADO DO AMAZONAS



tceam



tceamazonas



tce-am



[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)





### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Francisco Arthur Loureiro de Melo

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

